



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.896 DE 10 MARÇO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 1.892 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado percentual de vacinação contra COVID-19 no Município de Cuité, bem como a redução considerável de casos.

DECRETA;

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 1.892 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 10 de março de 2022


CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito